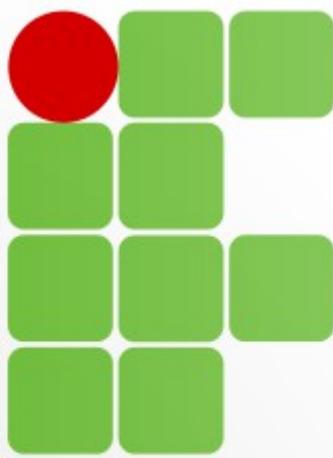


# **Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL  
SUL DE MINAS**

**REITORIA**

**Maio/2017**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Michel Temer**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**José Mendonça Bezerra Filho**

SECRETÁRIA EXECUTIVA  
**Maria Helena Guimarães de Castro**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Eline Neves Braga Nascimento**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Marcelo Bregagnoli**

PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
**Honório José de Moraes Neto**

PRO-REITOR DE ENSINO  
**Carlos Alberto Machado Carvalho**

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
**José Luiz de Andrade Rezende Pereira**

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
**Flávio Henrique Calheiros Casimiro**

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
**Cleber Ávila Barbosa**

## **Sumário**

ATOS DA REITORIA.....	4
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO IFSULDEMINAS.....	4
PORTARIAS.....	13
ORDENS DE SERVIÇO.....	57
AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE.....	59
AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO.....	60
AUXÍLIO NATALIDADE.....	63
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.....	64
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	64
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO.....	64
LICENÇA PATERNIDADE.....	65
LICENÇA PATERNIDADE - PRORROGAÇÃO.....	65
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - CONCESSÃO.....	65
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	66
DIÁRIAS.....	68

**ATOS DA REITORIA**

**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO IFSULDEMINAS**

**Capítulo I**

**Disposições Gerais**

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Riscos – PGR, que estabelece a Gestão de Riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

Art. 2º Para fins desta Política, considera-se:

I- accountability: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações. Esse termo remete a prestação de contas;

II- apetite a risco: nível de risco que uma organização está disposta a aceitar;

III- auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos);

IV- componentes da estrutura de gestão de riscos: ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação de riscos, resposta a riscos, atividades de controles internos, informação e comunicação e monitoramento;

V- componentes dos controles internos da gestão: são o ambiente de controle interno, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento;

VI- controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os objetivos gerais serão alcançados;

VII- evento: ocorrência ou mudança num conjunto específico de circunstâncias; um ou mais incidentes ou ocorrências, proveniente do ambiente interno ou externo, ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, podendo consistir em algo não acontecer;

VIII- gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

IX- gestor de risco: pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um

risco;

X- governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

XI- nível de risco: medida da importância ou significância do risco, considerando a probabilidade de ocorrência do evento e o seu impacto nos objetivos;

XII- objeto de gestão de risco (objeto de gestão): qualquer processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação de plano institucional, assim como os recursos que dão suporte à realização dos objetivos da instituição;

XIII- oportunidade: possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance de objetivos;

XIV- plano de gestão de riscos: esquema dentro da estrutura da gestão de riscos, que especifica a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

XV- política de gestão de riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

XVI- risco: é o efeito da incerteza nos objetivos. Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos;

XVII- risco-chave: risco que, em função do impacto potencial ao IFSULDEMINAS, deve ser conhecido pela Alta Administração;

XVIII- risco inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XIX- risco residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco.

## **Capítulo II** **Dos Princípios**

Art. 3º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I- Criação e proteção de valores institucionais. A gestão de riscos contribui para a realização demonstrável dos objetivos e para a melhoria do desempenho referente, por exemplo, à segurança e saúde das pessoas, à segurança, à conformidade legal e regulatória, à aceitação pública, à proteção do meio ambiente, à qualidade do produto, ao gerenciamento de projetos, à eficiência nas operações, à governança e à reputação.

II- Estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco. Ao se determinar se uma certa ação deve ser conduzida ou se um controle deve ser estabelecido, o risco de falha e o efeito em potencial sobre o IFSULDEMINAS devem ser considerados com os custos pertinentes. Sendo os recursos limitados não devem ser alocados a riscos não significativos, o controle excessivo é dispendioso e contraproducente.

III- Ser parte integrante de todos os processos organizacionais. A gestão de riscos não é uma atividade autônoma separada das principais atividades e processos da instituição. A gestão de riscos faz parte das responsabilidades da administração e é parte integrante de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico.

IV- Ser parte da tomada de decisões. A gestão de riscos auxilia os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de ação.

V- Abordar explicitamente a incerteza. A gestão de riscos explicitamente leva em consideração a incerteza, a natureza dessa incerteza e como ela pode ser tratada.

VI- Ser sistemática, estruturada e oportuna. Uma abordagem sistemática, oportuna e estruturada para a gestão de riscos contribui para a eficiência e para os resultados consistentes, comparáveis e confiáveis.

VII- Ser baseada nas melhores informações disponíveis. As entradas para o processo de gerenciar riscos são baseadas em fontes internas e externas de informação, tais como dados históricos, experiências, retroalimentação das partes interessadas, observações, previsões, e opiniões de especialistas. Entretanto, convém que os tomadores de decisão se informem e levem em consideração quaisquer limitações dos dados ou modelagem utilizados, ou a possibilidade de divergências entre especialistas.

VIII- Ser feita sob medida. A gestão de riscos está alinhada com o contexto interno e externo da organização e com o perfil do risco.

IX- Considerar fatores humanos e culturais. A gestão de riscos reconhece as capacidades, percepções e intenções do pessoal interno e externo que podem facilitar ou dificultar a realização dos objetivos da organização.

X- Ser transparente e inclusiva. O envolvimento apropriado e oportuno de partes interessadas e, em particular, dos tomadores de decisão em todos os níveis da instituição assegura que a gestão de riscos permaneça pertinente e atualizada. O envolvimento também permite que as partes interessadas sejam devidamente representadas e tenham suas opiniões levadas em consideração na determinação dos critérios de risco.

XI- Ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças. A gestão de riscos continuamente percebe e reage às mudanças. Na medida em que acontecem eventos externos e internos, o contexto e o conhecimento modificam-se, o monitoramento e a análise crítica de riscos são realizados, novos riscos surgem, alguns se modificam e outros desaparecem.

XII- Apoiar a melhoria contínua dos processos organizacionais. Convém que as organizações desenvolvam e implementem estratégias para melhorar a sua maturidade na gestão de riscos juntamente com todos os demais aspectos da sua organização.

### **Capítulo III**

### **Dos Objetivos**

Art. 4º A Gestão de Riscos do IFSULDEMINAS tem por objetivos:

I- aumentar a probabilidade de atingimento dos seus objetivos;

II- fomentar uma gestão proativa;

III- atentar para a necessidade de se identificar e tratar riscos em toda a instituição;

IV- facilitar a identificação de oportunidades e ameaças;

V- prezar pelas conformidades legal e normativa dos processos organizacionais;

- VI- melhorar a prestação de contas à sociedade;
- VII- melhorar a governança;
- VIII- estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento;
- IX- melhorar o controle interno da gestão;
- X- alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos;
- XI- melhorar a eficácia e a eficiência operacional;
- XII- melhorar a prevenção de perdas e a gestão de incidentes;
- XIII- minimizar perdas;
- XIV- melhorar a aprendizagem organizacional; e
- XV- aumentar a capacidade da organização de se adaptar a mudanças.

Parágrafo único. Nas atividades de planejamento, considerar-se-á sempre que couber, o risco como um dos critérios para seleção e priorização de iniciativas e ações.

Art. 5º O gerenciamento de riscos deverá ser implementado de forma gradual em todas as áreas do IFSULDEMINAS, sendo priorizados os objetos de gestão que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico da instituição.

## **Capítulo IV**

### **Das Diretrizes**

Art. 6º São diretrizes para a gestão de riscos no IFSULDEMINAS:

§ 1º Gestão de riscos refere-se à arquitetura (princípios, estrutura e processo) para gerenciar riscos eficazmente, enquanto que gerenciamento de riscos refere-se à aplicação dessa arquitetura para riscos específicos.

§ 2º A estrutura de gerenciamento de riscos é orientada a fim de alcançar os objetivos do IFSULDEMINAS, que são classificados em quatro categorias, conforme a metodologia COSO:

I. Objetivos Estratégicos: são metas de nível geral, alinhadas com a missão/visão da instituição e fornecendo-lhe apoio.

II. Objetivos Operacionais: relacionam-se com a eficácia e a eficiência das operações da instituição, inclusive metas de desempenho.

III. Objetivos da Comunicação: A comunicação deve ser relevante, confiável, correta e oportunamente, relacionada tanto aos eventos internos, quanto aos eventos externos. A informação é necessária a toda a instituição para que ela alcance seus objetivos.

IV. Objetivos de Conformidade: Relaciona-se com a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis à instituição (COSO 1992). Conformidade e aderência a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos.

§ 3º O gerenciamento de riscos é constituído de oito componentes inter-relacionados, pelos quais a

administração gerencia a instituição, e estão integrados com o processo de gestão. Esses componentes são:

I- Ambiente Interno: o ambiente interno compreende o tom de uma instituição e fornece a base pela qual os riscos são identificados e abordados pelo seu pessoal, inclusive a filosofia de gerenciamento de riscos, o apetite a risco, a integridade e os valores éticos, além do ambiente em que estes estão.

II- Fixação de Objetivos: os objetivos devem existir antes que a administração possa identificar os eventos em potencial que poderão afetar a sua realização. O gerenciamento de riscos assegura que a administração disponha de um processo implementado para estabelecer os objetivos que propiciem suporte e estejam alinhados com a missão da instituição e sejam compatíveis com o seu apetite a riscos.

III- Identificação de Eventos: os eventos internos e externos que influenciam o cumprimento dos objetivos de uma instituição devem ser identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Essas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos.

IV- Avaliação de Riscos: os riscos são analisados, considerando-se a sua probabilidade e o impacto como base para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados. Esses riscos são avaliados quanto à sua condição de inerentes e residuais.

V- Resposta a Risco: a administração escolhe as respostas aos riscos - evitando, aceitando, reduzindo ou compartilhando - desenvolvendo uma série de medidas para alinhar os riscos com a tolerância e com o apetite a risco.

VI- Atividades de Controle: políticas e procedimentos são estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia.

VII- Informações e Comunicações: as informações relevantes são identificadas, colhidas e comunicadas de forma e no prazo que permitam que cumpram suas responsabilidades. A comunicação eficaz também ocorre em um sentido mais amplo, fluindo em todos níveis organizacionais.

VIII- Monitoramento: a integridade da gestão de riscos é monitorada e são feitas as modificações necessárias. O monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas ou avaliações independentes ou de ambas as formas.

§ 4º As quatro categorias de objetivos (estratégico, operacional, comunicação e conformidade) se relacionam diretamente com os oito componentes do gerenciamento de riscos, que representam o que é necessário para o alcance dos objetivos, envolvendo todos os níveis organizacionais.

Art. 7º Deverá ser elaborado um Plano de Gestão de Riscos para toda a instituição, a fim de assegurar que a Política de Gestão de Riscos seja efetivamente implementada.

Art. 8º O IFSULDEMINAS deverá alocar recursos apropriados para a gestão de riscos, considerando os seguintes aspectos:

I- pessoas, habilidades, experiências e competências;

- II- recursos necessários para cada etapa do processo de gestão de riscos;
- III- processos, métodos e ferramentas da organização para serem utilizados para gerenciar riscos;
- IV- processos e procedimentos documentados;
- V- sistemas de gestão da informação e do conhecimento; e
- VI- programas de treinamento.

## **Capítulo V Do Processo de Gestão de Risco**

Art. 9º O processo de gestão de riscos no IFSULDEMINAS contempla o estabelecimento do contexto, a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento de riscos, a comunicação e consulta com partes interessadas, o monitoramento e a melhoria contínua.

§ 1º - O estabelecimento do contexto consiste em compreender o ambiente externo e interno no qual o objeto de gestão de riscos encontra-se inserido e em identificar parâmetros e critérios a serem considerados no processo de gestão de riscos.

§ 2º - A identificação do risco compreende o reconhecimento e descrição dos riscos relacionados a um objeto de gestão, envolvendo a identificação de possíveis fontes de riscos, eventos, causas e consequências.

§ 3º - A análise do risco refere-se ao desenvolvimento da compreensão sobre o risco e à determinação do nível do risco.

§ 4º - A avaliação do risco envolve a comparação do nível do risco com critérios, a fim de determinar se o risco é aceitável.

§ 5º - O tratamento do risco compreende o planejamento e a realização de ações para modificar o nível do risco.

§ 6º - O monitoramento compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos, podendo abranger a política, as atividades, os riscos, os planos de tratamento de riscos, os controles e outros assuntos de interesse.

§ 7º - A comunicação e consulta refere-se à identificação das partes interessadas em objetos de gestão de riscos e obtenção, fornecimento ou compartilhamento de informações relativas à gestão de riscos sobre tais objetos, observada a classificação da informação quanto ao sigilo.

§ 8º - A melhoria contínua compreende o aperfeiçoamento ou ajuste de aspectos da gestão de riscos avaliados no monitoramento.

## **Capítulo VI Das competências e responsabilidades**

Art. 10 São instâncias responsáveis pelo sistema de gestão de riscos no âmbito do IFSULDEMINAS:

- I- o Reitor;
- II- o Comitê de Governança, Riscos e Controles;
- III- a Comissão de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- IV- os Diretores-Gerais dos Campi e o Reitor;
- V- os Coordenadores Setoriais de gestão de riscos;
- VI- os Gestores de riscos; e
- VII- a Coordenação Geral de Auditoria Interna.

Art. 11 O Reitor do IFSULDEMINAS é o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da instituição e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.

Art. 12 O Comitê de Governança, Riscos e Controles terá a seguinte composição:

- I- Reitor;
- II- Pró-Reitoria de Administração;
- II - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- III - Pró-Reitoria de Ensino;
- IV - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- V - Pró-Reitoria de Extensão;
- VI - Direção-Geral de todos os Campi;
- VII - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, e
- VIII - Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 13 Compete ao Comitê de Governança, Riscos e Controles:

- I- promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II- institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III- promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV- garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V- promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI- promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII- aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII- supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX- liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no IFSULDEMINAS;

X- estabelecer limites de exposição a riscos globais do IFSULDEMINAS, bem com os limites de alcada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI- aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII- emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

XIII- definir a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos objetos de gestão; e

XIV- monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Art. 14. A Comissão de Gestão de Riscos e Controles Internos será composta pelos Coordenadores Setoriais de gestão de riscos, os quais serão designados pelo respectivo Diretor-geral em cada Campus e pelo Reitor na Reitoria.

Art. 15 Compete à Comissão de Gestão de Riscos e Controles Internos:

I- auxiliar na promoção do desenvolvimento contínuo dos agentes públicos com vistas à adoção de boas práticas de gestão de riscos e controles internos;

II- dar suporte à integração dos agentes responsáveis pela gestão de riscos e pelos controles internos;

III- elaborar política, diretrizes, metodologias (plano de gestão de risco) e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

IV- coordenar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

V- coordenar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no IFSULDEMINAS;

VI- auxiliar no estabelecimento de limites de exposição a riscos globais do IFSULDEMINAS, bem como os limites de alcada no nível de unidade, política pública ou atividade;

VII- definir método de priorização de temas e macroprocessos para o gerenciamento de risco e implementação dos controles internos da gestão;

VIII- auxiliar no aprimoramento da gestão de riscos e dos controles internos;

IX- auxiliar na definição da periodicidade máxima do processo de gerenciamento de risco para cada um dos objetos de gestão; e

X- monitorar as recomendações e orientações deliberadas pela Comissão;

XI- medir o desempenho da gestão de risco utilizando indicadores, os quais devem ser analisados criticamente, de forma periódica, para garantir sua adequação;

XII- medir periodicamente o progresso obtido, ou o desvio, em relação ao Plano de Gestão de Riscos;

XIII- analisar criticamente de forma periódica se a política, o plano e a estrutura da gestão de riscos ainda são apropriados, dado o contexto externo e interno relacionados ao IFSULDEMINAS;

XIV- reportar ao Comitê de Governança, Riscos e Controles sobre os riscos, sobre o progresso do Plano de Gestão de Riscos e como a Política de gestão de riscos está sendo seguida;

XV- analisar criticamente a eficácia da estrutura da gestão de riscos; e

XVI- auxiliar o Comitê de Governança, Riscos e Controles, no que for cabível.

**Art. 16.** Compete ao Diretor-geral de cada unidade e ao Reitor na Reitoria, monitorar riscos-chave e propor limites de exposição a riscos relacionados à sua área de atuação e designar o Coordenador Setorial de gestão de riscos.

**Art. 17.** Compete aos Coordenadores Setoriais de gestão de riscos, coordenar ações e promover a execução do sistema de gestão de risco no âmbito da sua unidade, prover informações à Comissão de Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como apoiar os Diretores-gerais e os Gestores de riscos no desempenho das competências definidas nesta Política.

**Art. 18** Os gestores de riscos serão os servidores com autoridade suficiente para orientar e acompanhar as etapas de identificação, análise, avaliação e implementação das respostas aos riscos. Parágrafo único: Em caso de dúvida sobre a identificação do gestor de risco o Coordenador Setorial de gestão de riscos deverá ser consultado.

**Art. 19.** Compete aos gestores de riscos:

I- identificar, analisar e avaliar os riscos dos objetos de gestão sob sua responsabilidade, em conformidade ao que define esta Política de Gestão de Riscos;

II- propor respostas e respectivas medidas de controle a serem implementadas nos objetos de gestão sob sua responsabilidade;

III- monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles implementadas nos objetos de gestão sob sua responsabilidade;

IV- informar ao Coordenador Setorial de sua unidade sobre mudanças significativas nos objetos de gestão sob sua responsabilidade;

V- responder às requisições do Coordenador Setorial de sua unidade;

VI- disponibilizar as informações adequadas quanto à gestão dos riscos dos objetos de gestão sob sua responsabilidade a todos os níveis do IFSULDEMINAS e demais partes interessadas.

**Art. 20** Compete à Coordenação Geral de Auditoria Interna avaliar o sistema de gestão de risco, especialmente quanto aos seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos estabelecidos, eficácia da gestão de riscos-chave e conformidade das atividades executadas à política de gestão de riscos.

Parágrafo único: A Coordenação Geral de Auditoria Interna prestará assessoramento às instâncias

responsáveis pelo sistema de gestão de riscos, dentro dos limites de suas atribuições.

## **Capítulo VII**

### **Disposições Finais**

Art. 21. As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política serão submetidas à apreciação do Comitê de Governança, Risco e Controles.

### **PORTARIAS**

#### **PORTRARIA Nº 646, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

**ALTERAR**, a Portaria nº 1.188 de 04 de julho de 2016, referente aos membros do Campus Poços de Caldas, que compõem o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – conforme a seguir:

**1 - Representantes Docentes:**

**TITULAR:** André Lucas Novaes

**SUPLENTE:** Andrezza Simonini de Souza

**2 - Representantes NIPE:**

**TITULAR:** Douglas Donizeti de Castilho Braz

**SUPLENTE:** Bruno Eduardo Carmelito

**3 – Representantes Técnicos Administrativos:**

**TITULAR:** Jonathan William de Oliveira

**SUPLENTE:** Carina Santos Barbosa

#### **PORTRARIA Nº 649, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.000543.2015-26, **RESOLVE**:

Conceder a **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Inconfidentes a saber:

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
----------	-------------------	----------------

ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	Efeitos Financeiros
1220524	MARCIA RODRIGUES MACHADO	DIV	03	DIV	04	27.03.2017

**PORTRARIA N° 650, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.003406.2015-53, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Poços de Caldas ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1034101	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	Assistente em Administração	D	II	03	D	III	03	02.05.2017	

**PORTRARIA N° 651, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando os imóveis doados pela SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO, através da Portaria nº 86, de 02/05/2016, publicada no DOU de 04/05/2016, página 123 e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, Miguel Angel Isaac Toledo Del Pino, nomeado Diretor-Geral pela Portaria nº 1.070, de 30 de junho de 2014, publicada no DOU de 02/07/2014, seção 2, página 56, como administrador e responsável pelos imóveis listados abaixo:

**1)** Quadra 8, parte do lote 10, com área de 4.120,97 m<sup>2</sup>  
Avenida Alvarenga Peixoto, S/nº  
Garagem/patrimônio, almoxarifado e restaurante estudantil.  
(RIP 461100037.500-0)  
Matrícula 16.708

**2)** Quadra 8, lote 11, com área de 202,40 m<sup>2</sup>  
Rua Cláudio Manoel da Costa, 217  
Antiga casa do Turvinho  
(RIP 461100037.500-0)  
Matrícula 16.709

**3)** Quadra 21, lote 11, com área de 302,22 m<sup>2</sup>

Praça Tiradentes, 180

Antiga casa da Doroteia

(RIP 461100037.500-0)

Matrícula 16.710

**4)** Quadra 21, lote 15, com área de 327,16 m<sup>2</sup>

Praça Tiradentes, 230

Casa do CGAE.

(RIP 461100037.500-0)

Matrícula 16.714

**5)** Quadra 21, lote 20, com área de 122,81 m<sup>2</sup>

Rua Cláudio Manoel da Costa, 349

Posto de venda da Cooperativa

(RIP 461100037.500-0)

Matrícula 16.716

**6)** Quadra 26, lote 7, com área de 14.623,59 m<sup>2</sup>

Praça Tiradentes, 416

Sede do Campus Inconfidentes

(RIP 461100034.500-3)

Matrícula 16.717

**7)** Quadra 34, lote 1, com área de 544,02 m<sup>2</sup>

Rua Tomaz Antônio Gonzaga, 295

Biblioteca

(RIP 461100034.500-3)

Matrícula 16.719

**8)** Quadra 35, lote 2, com área de 649,35 m<sup>2</sup>

Praça Tiradentes, 223

Casa das Artes; Centro de Cultura

(RIP 461100037.500-0)

Matrícula 16.724

**9)** Quadra 35, lote 3, com área de 752,92 m<sup>2</sup>

Praça Tiradentes, 211

Bairro Centro

(RIP 461100001.500-3)

Matrícula 16.725

**PORTARIA Nº 652, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**

**TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, **RESOLVE**:

Incluir os membros, na Portaria 1.791 de 10 de outubro de 2016, referente a designação de membros do CEP – Comitê de Ética em Pesquisa, a saber:

- Titular: Vanessa Luzia Queiroz Silva – Representante dos usuários
- Suplente: Fernanda Queiroz Pereira Soares – Representante dos usuários

**PORTRARIA N° 653, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.000901.2017-72, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Passos ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL			
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros
3960926	ALENCAR COELHO DA SILVA	Assistente de Aluno	C	I	02	C	II	02	18.04.2017

**PORTRARIA N° 654, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Instituir equipe de projeto para implantação no âmbito do IFSULDEMINAS dos módulos do SUAP relativos ao Processo Eletrônico Nacional, conforme escopo e prazo determinados pelo Decreto Nº 8539/15. A equipe será composta pelos servidores listados a seguir e o projeto será coordenado pela DTIC.

Área	Interlocutor	SIAPE	E-mail
DTIC	Gabriel Maduro Marcondes Pereira	1747429	gabriel.maduro@ifsuldeminas.edu.br
DGP	Beatriz Gloria Campos Lago	1909073	beatriz.lago@ifsuldeminas.edu.br
Gabinete	Joarle Magalhaes Soares	1832108	joarle.soares@ifsuldeminas.edu.br
PROEX	Roselei Eleoterio	1105184	roselei.eleoterio@ifsuldeminas.edu.br
PROEN	Marcia Rodrigues Machado	1220524	marcia.machado@ifsuldeminas.edu.br

PPPI	Dulcimara Carvalho Nannetti	1096000	dulcimara.nannetti@ifsuldeminas.edu.br
PROAD	Fabricio da Silva Faria	1817151	fabricio.faria@ifsuldeminas.edu.br
PRODI	Paulo Roberto Ceccon	49481	paulo.cecccon@ifsuldeminas.edu.br

Caberá a cada Pró-Reitoria e Diretoria articular junto às suas áreas de negócio nos Campi para que o Processo Eletrônico Nacional seja implantado no âmbito de todo o Instituto. Esta Portaria tem validade de 12 meses.

#### **PORTRARIA Nº 655, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23501.001372.2017-64, **RESOLVE**:

Conceder **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFSULDEMINAS, abaixo relacionado, lotado e em exercício no Campus Passos, de acordo com a Lei nº 12.772 de 28.12.2012, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS	
2115062	CLEITON HIPOLITO ALVES	DI	02	DII	01	27.04.2017	

#### **PORTRARIA Nº 656, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001312.2017-10, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, à servidora lotada e em exercício no Campus Passos ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2861185	NATALIA LOPES VICINELLI SOARES	Odontóloga	E	IV	04	E	IV	05	30.03.2017	

#### **PORTRARIA Nº 657, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado

no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23346.001321.2017-72, **RESOLVE:**

Conceder a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** à servidora ANA CLAUDIA DE SOUZA COSTA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituta, SIAPE 2380755, deste Instituto, lotada e em exercício no Campus Muzambinho, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 03.04.2017.

**PORTRARIA N° 658, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta nos processos nº 23500.001402.2017-42 e nº 23500.001403.2017-97, **RESOLVE:**

Conceder **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFSULDEMINAS, abaixo relacionados, lotados e em exercício no Campus Poços de Caldas, de acordo com a Lei nº 12.772 de 28.12.2012, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS
1776351	BRUNO BRAGANÇA	DI	02	DIII	01	28.03.2017
1567503	ANDRE GRIPP DE RESENDE CHAGAS	DI	02	DII	01	28.03.2017

**PORTRARIA N° 659, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, **RESOLVE:**

Lotar, na Reitoria, deste Instituto, o servidor Roberto Carlos Cavalcanti da Conceição, Programador Visual, Matrícula SIAPE 2164989, no Gabinete, a partir de 04.05.2017.

**PORTRARIA N° 660, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001256.2017-13, **RESOLVE:**

Alterar o **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** à servidora MARIA APARECIDA BRITO SANTOS, Bibliotecária - Documentalista, Classe “E”, Padrão 405, lotada e em exercício no Campus Avançado de Três Corações deste Instituto, com fundamentos no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, alterado pela Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 5.824/2006 e Lei 12.772/2012, em

virtude da Conclusão do Curso de Mestrado no percentual de 52% com efeitos financeiros a partir de 23.02.2017.

**PORTRARIA Nº 661, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001526.2017-88, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, ao servidor lotado e em exercício na Reitoria ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1865074	RICARDO JOSE DE ARAUJO	Analista de tecnologia da informação	E	IV	04	E	IV	05	04.05.2017	

**PORTRARIA Nº 662, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta nos processos nº 23343.001336.2014-18, nº 23343.001337.2014-62, nº 23343.001531.2017-91 e nº 23500.001173.2017-66, **RESOLVE:**

Conceder a **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados no Campus Poços de Caldas a saber:

SERVIDOR			SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
2818580	FLAVIO HENRIQUE CALHEIROS CASIMIRO		DIII	02	DIII	03	28.02.2017
1998548	HELENICE NOLASCO QUEIROZ		DIII	02	DIII	03	28.02.2017
1529683	MARCOS ROBERTO ALVES		DIII	03	DIII	04	03.04.2017
3032667	STRAUS MICHALSKY MARTINS		DI	01	DI	02	07.04.2017

**PORTRARIA Nº 665, DE 06 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos nº 23343.001491.2017-87, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, à servidora lotada e em exercício na Reitoria ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2258707	JULIANA DO CARMO JESUS PIO	Secretario Executivo	E	II	01	E	II	02	26.04.2017	

#### **PORTARIA N° 666, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23346.001460.2017-04, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Muzambinho ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
0048107	LAURO SANTINI	Vigilante	D	I	16	D	II	16	26.04.2017	

#### **PORTARIA N° 667, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23346.001461.2017-41, **RESOLVE:**

Conceder a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** ao servidor JARBAS TAVARES DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, SIAPE 2859181, deste Instituto, lotado e em exercício no Campus Muzambinho, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 17.04.2017.

#### **PORTARIA N° 668, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado

no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos nº 23346.000176.2014-60, nº 23346.000177.2014-12, nº 23346.003493.2015-19, nº 23346.000171.2014-37, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, aos servidores lotados e em exercício no Campus Muzambinho ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1862705	CARLOS ALBERTO NORONHA PALOS	Administrador	E	IV	04	E	IV	05	23.04.2017	
2616406	GERALDO RUSSO FILHO	Analista de Tecnologia da Informação	E	IV	04	E	IV	05	24.04.2017	
2115539	GRASIANE CRISTINA DA SILVA	Psicóloga	E	I	02	E	I	03	23.04.2017	
1624742	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	D	IV	06	D	IV	07	24.04.2017	

### **PORTRARIA N° 669, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23346.001514.2017-23 **RESOLVE:**

Conceder o **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** à servidora ANDRESSA AGNES DE ASSIS SILVA, Auxiliar em Administração, Classe “C”, Padrão 101, lotada e em exercício no Campus Muzambinho deste Instituto, com fundamentos no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, alterado pela Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 5.824/2006 e Lei 12.772/2012, em virtude da Conclusão do Curso de Graduação no percentual de 25% com efeitos financeiros a partir de 26.04.2017.

### **PORTRARIA N° 670, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

I. Designar os servidores abaixo como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefonia Fixa Comutada de empresa de telecomunicações - concessionária ou devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a ser executado de forma contínua na Reitoria, sendo contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

Fiscal técnico: Jaime Donizete Bonamichi - SIAPE: 1968298

Fiscal administrativo: José Geraldo Dantas Nunes - SIAPE: 2340498

Gestora de contrato: Márcia Aparecida Domingues Carvalhaes - SIAPE: 394626

- II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
  - 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
  - 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
  - 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;
  - 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
  - 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
  - 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
  - 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
  - 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
  - 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

#### **PORTRARIA N° 671, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de reprografia, com disponibilização de 04 (quatro) impressoras multifuncionais, contemplando manutenção preventiva e corretiva, sendo contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas.

Fiscal técnico: João Paulo Junqueira Geovanini - SIAPE: 2803155

Fiscal administrativo: Max Olinto Moreira - SIAPE: 1588139

Gestora de contrato: Márcia Aparecida Domingues Carvalhaes - SIAPE: 394626

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

#### **PORTRARIA N° 672, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, e com a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações do IFSULDEMINAS, aprovada pela Resolução nº 76/2015, de 17 de dezembro de 2015, **RESOLVE:**

I- Designar as UGS como Unidade Gestora da Solução dos Sistemas e os Servidores como interlocutores nas comunicações com a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC), estando suas atribuições detalhadas no Art. 11 da Resolução Nº. 76/2015, a saber:

<b>Solução</b>	<b>Unidade Gestora da Solução (UGS)</b>	<b>Interlocutor</b>
SUAP (módulo de gestão de pessoas)	DGP	Rosana Aparecida Rennó Moreira Aleixo (2158804)
SUAP (módulo de progressões)	DGP	Regiane Cristina Magalhães (2073474)
SUAP (ponto eletrônico)	DGP	Rosana Aparecida Rennó Moreira Aleixo (2158804)
Portal institucional	GABINETE	Carlos Gabriel Pesoti (2194097)
Sistema de Protocolo	GABINETE	Joarle Magalhães Soares (1832108)
SUAP (processo eletrônico)	GABINETE	Joarle Magalhães Soares (1832108)
Revista Agrogeoambiental (OJS)	PPPI	Kélida Andra Campos de Souza (1961023)

Jornada Científica (OCS)	PPPI	Kéllica Andrea Campos de Souza (1961023)
Sistema de inscrição para OBAP	PPPI	Cássia Mara Ribeiro de Paiva (1817345)
SUAP (módulo de pesquisa)	PPPI	Dulcimara Carvalho Nannetti (1096000)
Alterdata (contabilidade)	PROAD	Elizângela Maria Costa Pimentel (1894376)
SISREQ	PROAD	Marco Antônio de Melo Azevedo (1589304)
SUAP (módulo de almoxarifado)	PROAD	Reginaldo de Oliveira (1806502)
SUAP (módulo de contratos)	PROAD	Márcia Aparecida Domingues Carvalhães (394626)
SUAP (módulo de patrimônio)	PROAD	Reginaldo de Oliveira (1806502)
Sistema de Concurso (Inscrição e Gestão)	PRODI	Guilherme Antônio Poscidonio Vieira Camilo (1851985)
Sistema de Vestibular (Inscrição e IFVest)	PRODI	Guilherme Antônio Poscidonio Vieira Camilo (1851985)
AVA (DEAD)	PROEN	Jean Luis Rosa Loro (2265075)
GIZ (Reitoria)	PROEN	Heloisa Helena Coutinho Pereira (2734159)
Minha Biblioteca	PROEN	Rosimeire Ribeiro (2183507)
Mooc Timtec	PROEN	Jean Luis Rosa Loro (2265075)
Pergamum	PROEN	Rosimeire Ribeiro (2183507)
Sistema da Normativa Docente	PROEN	Carlos Alberto Machado Carvalho (1265932)
Sistema de Auxílio Estudantil	PROEN	Maira Figueiredo Vieira (1863568)
SUAP (módulo de gestão acadêmica)	PROEN	Heloisa Helena Coutinho Pereira (2734159)
AVA (PROEX)	PROEX	Roselei Eleotério (1105184)
Boletim Técnico (OJS)	PROEX	Roselei Eleotério (1105184)
Sistema de Estágios e Egressos	PROEX	Alexandro Henrique da Silva (1103975)
Sistema de inscrição para Feira de Estágios	PROEX	Alexandro Henrique da Silva (1103975)
GPPEX	PROEX/PPPI	Roselei Eleotério (1105184) Adélia Maria Spacek Dantas de Oliveira (2135917)

II- Revogar a Portaria Nº. 1.051, de 30 de maio de 2016.

**PORTRARIA N° 673, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23344.001076.2017-13, **RESOLVE**:

Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora MÁRCIA RODRIGUES MACHADO, cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1220524, lotada no campus Inconfidentes e em exercício na Reitoria, com fundamento legal no artigo 2º, §§ 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos financeiros a partir de 09.10.2015.

**PORTRARIA N° 674, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza nas instalações da antiga Fábrica Atalaia, em Três Corações-MG, sendo contratante o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS.

Fiscal técnico: Virgínia Castro – SIAPE: 2089234

Fiscal administrativo: Bruno Weber Ribeiro – SIAPE: 1995132

Gestor de contrato: Márcia Aparecida Domingues Carvalhaes – SIAPE: 394626

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;

4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;

5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.

6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.

8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa

contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

### **PORTRARIA N° 675, DE 08 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23501.001523.2017-84, **RESOLVE:**

Conceder o Adicional Noturno a servidora **TAMIRES LEAO SOUZA CASTRO**, Professora Substituta, Matrícula SIAPE 2381359, lotada no Campus Passos, deste Instituto, ante ao que determina o artigo 75 da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a partir de abril/2017.

### **PORTRARIA N° 677, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo nº 23346.000976.2015-61, **RESOLVE:**

Conceder a **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Muzambinho a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros	
2522359	ALESSANDRA LIMA SANTOS SANDI	DIV	01	DIV	02	21.03.2017	

### **PORTRARIA N° 678, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.003477.2015-56, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Pouso Alegre ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
3985784	LUIZ RICARDO DE MOURA GISSONI	Administrador	E	II	02	E	III	02	09.05.2017	

**PORTRARIA Nº 682, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA**, Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE 1964467, da função de **SUBSTITUTO DO COORDENADOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA**, Código FG-01, deste Instituto – Reitoria.

**PORTRARIA Nº 683, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001504.2017-18, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, à servidora lotada e em exercício no Campus Passos ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1964907	DANIELA DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	D	IV	03	D	IV	04	25.02.2017	

**PORTRARIA Nº 684, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, **RESOLVE:**

I – Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Supervisão de Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação – CIS da Reitoria, com mandato triênio 2017-2020, a saber:

Membros Titulares: Lucas Goulart da Silva e Alanna Pires da Silva

Membro Suplente: Leonardo Aparecido Ciscon

II – Revogar a Portaria nº 2.523, de 17 de dezembro de 2014.

## **PORTRARIA N° 685, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23343.001576.2017-65, **RESOLVE:**

Conceder o Adicional Noturno ao servidor WILLIAM SENA DE FREITAS, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado no Campus Machado e em exercício provisório no Campus Avançado Três Corações, deste Instituto, ante ao que determina o artigo 75 da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a partir de abril/2017.

## **PORTRARIA N° 686, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta nos processos nº 23344.000277/2012-99 e nº 23344.000604.2017-17, **RESOLVE:**

Alterar a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados e em exercício no Campus Inconfidentes, a saber:

- 1 – Antônio do Nascimento Gomes, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 17.02.2017;
- 2 – Márcio Luiz da Silva, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 12.04.2017.

## **PORTRARIA N° 687, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.001337.2017-03, **RESOLVE:**

Conceder a **PROMOÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Inconfidentes a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	Efeitos Financeiros
1779844	JOSE LUIZ DE ANDRADE REZENDE PEREIRA	DIII	04	DIV	01	13.04.2017

**PORTRARIA Nº 688, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.001389.2017-71, **RESOLVE:**

Conceder **ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste IFSULDEMINAS, abaixo relacionado, lotado e em exercício no Campus Inconfidentes, de acordo com a Lei nº 12.772 de 28.12.2012, a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	EFEITOS FINANCEIROS	
2115219	JOELSON DAYVISON VELOSO HERMES	DI	02	DIII	01	27.04.2017	

**PORTRARIA Nº 689, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4 e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23346.001511.2017-90, **RESOLVE:**

Conceder afastamento integral ao servidor AUGUSTO MARCIO DA SILVA JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 3905864, pertencente ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, para conclusão dos estudos referentes ao seu Curso de Mestrado em Educação na Universidade de Federal de Alfenas - UNIFAL, de 15.05.2017 a 30.03.2018.

**PORTRARIA Nº 690, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23343.001620.2017-37, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, à servidora lotada e em exercício na Reitoria ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1352011	SAMARA BRUZADELLI MOSCARDINI	Administradora	E	IV	04	E	IV	05	13.04.2017	

**PORATARIA Nº 691, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23343.001529.2017-11, **RESOLVE:**

Conceder a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** ao servidor LUCAS BARBOSA PELISSARI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 2390308, lotado e em exercício Campus Avançado de Carmo de Minas, em virtude da Conclusão do Curso de Mestrado com efeitos financeiros a partir de 04.05.2017.

**PORATARIA Nº 692, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001617.2017-13, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, a servidora lotada e em exercício no Campus Passos ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Efeitos Financeiros	
2252588	DENIS JESUS DA SILVA	Assistente Social	E	II	01	E	II	02	21.03.2017	

**PORATARIA Nº 693, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.000891.2017-65, **RESOLVE:**

Conceder o afastamento integral ao servidor JOAO PAULO LOPES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1626530, pertencente ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, para realização do Curso de Doutorado em História na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, de 15.05.2017 a 31.03.2019.

**PORATARIA Nº 694, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

I. Designar os servidores abaixo como fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do contrato 10/2017 que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Oficial de Manutenção Predial no Campus Avançado de Três Corações.

Fiscal técnico: Virginia Castro – SIAPE : 2089234

Fiscal administrativo: Fernanda Lasneaux Pereira Ribeiro – SIAPE : 2126015  
Gestor de contrato: Márcia Aparecida Domingues Carvalhaes – SIAPE : 394626

II. São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

#### **PORTRARIA Nº 696, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.003064.2015-71, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, à servidora lotada e em exercício no Campus Passos ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2114977	VERA LUCIA SANTOS OLIVEIRA	Pedagoga	E	III	02	E	III	03	18.04.2017	

### PORTARIA N° 697, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23345.001508.2017-86, **RESOLVE:**

Alterar a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** da servidora SUE ELLEN ESTER QUEIROZ, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1741178, lotada e em exercício no Campus Machado, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 02.05.2017.

### PORTARIA N° 698, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.001621.2017-61, **RESOLVE:**

Conceder a **PROMOÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotadas no Campus Machado a saber:

SERVIDOR			SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	Efeitos Financeiros	
2467287	VERA LUCIA ARAUJO LEITE	DIII	04	DIV	01	11.05.2017	

### PORTARIA N° 700, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta nos processos Nº 23344.001368.2017-56 e Nº23344.001339.2017-94 **RESOLVE:**

Conceder a **PROMOÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados no Campus Inconfidentes a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
6049522	CARLOS MAGNO DE LIMA	DIII	04	DIV	01	13.04.2017
1782307	WALLACE RIBEIRO CORREA	DIII	04	DIV	01	30.04.2017

### **PORTRARIA Nº 701, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo nº 23345.002405.2015-71, **RESOLVE**:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 99, de 21 de janeiro de 2016.

II - Retificar a Portaria nº 1.569, de 11 de setembro de 2015, assinada pelo Reitor Substituto deste IFSULDEMINAS, a saber:

Onde se lê: "... efeitos financeiros 30.05.2014."

Leia-se: "... efeitos financeiros 23.05.2014."

III – Conceder **PROMOÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Machado a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1741178	SUE ELLEN ESTER QUEIROZ	DIII	04	DIV	01	22.05.2016

### **PORTRARIA Nº 705, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.002990.2015-20, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, à servidora lotada e em

exercício no Campus Pouso Alegre ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2095585	MAYARA LYBIA DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca	C	II	03	C	III	03	09.05.2017	

### **PORTARIA Nº 705, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.002990.2015-20, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, à servidora lotada e em exercício no Campus Pouso Alegre ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2095585	MAYARA LYBIA DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca	C	II	03	C	III	03	09.05.2017	

### **PORTARIA Nº 706, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001566.2017-20, **RESOLVE**:

Conceder o afastamento integral à servidora LILIAN FERRUGINI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1155349, pertencente ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS – Campus Avançado de Carmo de Minas, para realização do Curso de Doutorado em Administração na Universidade Federal de Lavras, de 24.07.2017 a 28.02.2018.

### **PORTARIA Nº 707, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23344.000741.2017-51, **RESOLVE**:

Conceder o **INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** ao servidor FABIO BRAZIER, Pedagogo, Classe “E”, Padrão 101, lotado e em exercício no Campus Inconfidentes, deste Instituto, com fundamentos no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, alterado pela Lei nº 11.784/2008, Decreto nº

5.824/2006 e Lei 12.772/2012, em virtude da Conclusão do Curso de Mestrado no percentual de 52% com efeitos financeiros a partir de 02.03.2017.

**PORTARIA N° 708, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.001644.2017-86, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Inconfidentes ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
0049502	FRANCISCO CARLOS BONAMICHI DO COUTO	Tecnico em Contabilidade	D	III	16	D	IV	16	11.05.2017	

**PORTARIA N° 709, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001735.2017-21, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Poços de Caldas ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2263340	YOUSSEF FERNANDO JUNIOR LEITE FREIRE	Assistente em Administração	D	I	01	D	I	02	26.04.2017	

**PORTARIA N° 710, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23500.001507.2017-00, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Poços de Caldas ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº

11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2263340	YOUSSEF FERNANDO JUNIOR LEITE FREIRE	Assistente em Administração	D	I	02	D	II	02	03.05.2017	

### **PORTARIA Nº 711, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Lotar, na Reitoria, deste Instituto, os servidores abaixo relacionados, a saber:

- a) **GRACE KELLY FARIAS DE QUEIROZ**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2271713, na Coordenação de Administração de Pessoal, a partir de 17.05.2017;
- b) **JOAO TADEU GOMES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1957915, na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, a partir de 17.05.2017;
- c) **MONICA RIBEIRO DE ARAUJO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2958211, na Coordenação de Qualidade de Vida, a partir de 08.05.2017.

### **PORTARIA Nº 712, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23346.000431.2013-93, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, à servidora lotada e em exercício no Campus Muzambinho ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1786913	CLECIANA ALVES DE OLIVEIRA RANGEL	Tecnico de Tecnologia da Informação	D	III	05	D	IV	05	11.05.2017	

### **PORTARIA Nº 713, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em

vista o que consta nos processos nº 23346.000207.2014-82 e nº 23346.000228.2014-06,  
**RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, aos servidores lotados e em exercício no Campus Muzambinho ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1214199	MAURO CHAMME FILHO	Operador de Maquinas Agrícolas	C	III	13	C	III	14	05.05.2017	
1214170	SEBASTIAO MARCOS VILELA	Auxiliar de Agropecuária	B	IV	13	B	IV	14	05.05.2017	

#### **PORTRARIA Nº 714, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MÔNICA RIBEIRO DE ARAÚJO**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 1958211, da função de **SUBSTITUTA DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, Código FG-01, deste Instituto – Reitoria.

#### **PORTRARIA Nº 715, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Designar a servidora **GRACE KELLY FARIAS DE QUEIROZ**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2271713, para exercer a função de **SUBSTITUTA DO COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, Código FG-01, deste Instituto – Reitoria, nos impedimentos legais, temporários e eventuais.

#### **PORTRARIA Nº 716, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 40/2014 CONSUP;

d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFSULDEMINAS, a saber:

<b>Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Campus</b>	<b>Resultado</b>	<b>Nível RSC</b>	<b>Efeitos</b>
André Lucas Novaes	23500.000549.2017-15	Poços de Caldas	Apto	RSC II	01.01.2017
Arnaldo Sifuentes Pinheiro Leitão	23346.000086.2017-11	Muzambinho	Apto	RSC III	14.04.2016
Carlos José dos Santos	23794.003601.2016-56	Três Corações	Apto	RSC II	31.10.2016
Ediano Dionísio do Prado	23344.003144.2016-06	Inconfidentes	Apto	RSC III	30.11.2015
Everaldo Rodrigues Ferreira	23344.003631.2016-61	Inconfidentes	Apto	RSC III	28.06.2016
Ivan Paulino Pereira	23344.003210.2016-30	Inconfidentes	Apto	RSC II	15.08.2013
Luciana Impocetto Marchetti	23501.003643.2016-35	Passos	Apto	RSC III	08.07.2016
Matheus Berto da Silva	23501.001032.2017-33	Passos	Apto	RSC III	22.02.2017
Rogério Barros de Paiva	23794.000455.2017-98	Três Corações	Apto	RSC III	01.02.2017
Tuffy Felipe Brant	23346.000031.2017-10	Muzambinho	Apto	RSC III	08.12.2016
Yuri Vilas Boas Ortigara	23502.003798.2016-61	Pouso Alegre	Apto	RSC III	30.11.2016

**PORTARIA N° 717, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23500.000549.2017-15, **RESOLVE**:

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Mestrado**, correspondente a titulação de Especialização somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao servidor André Lucas Novaes, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Poços de Caldas, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2017.

**PORATARIA N° 718, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23346.000086.2017-11, **RESOLVE:**

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado**, correspondente a titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor Arnaldo Sifuentes Pinheiro Leitão, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Muzambinho, com efeitos financeiros a partir de 14.04.2016.

**PORATARIA N° 719, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23794.003601.2016-56, **RESOLVE:**

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Mestrado**, correspondente a titulação de Especialização somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao servidor Carlos José dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Três Corações, com efeitos financeiros a partir de 31.10.2016.

**PORATARIA N° 720, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23344.003144.2016-06, RESOLVE:

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado**, correspondente a titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor Ediano Dionísio do Prado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Inconfidentes, com efeitos financeiros a partir de 30.11.2015.

#### **PORTRARIA N° 721, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23344.003631.2016-61, RESOLVE:

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado**, correspondente a titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor Everaldo Rodrigues Ferreira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Inconfidentes, com efeitos financeiros a partir de 28.06.2016.

#### **PORTRARIA N° 722, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;

- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23344.003210.2016-30, **RESOLVE:**

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Mestrado**, correspondente a titulação de Especialização somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao servidor Ivan Paulino Pereira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Inconfidentes, com efeitos financeiros a partir de 15.08.2013.

#### **PORTRARIA Nº 723, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, **considerando:**

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23501.003643.2016-35, **RESOLVE:**

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado**, correspondente a titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), a servidora Luciana Impocetto Marchetti, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Passos, com efeitos financeiros a partir de 08.07.2016.

#### **PORTRARIA Nº 724, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, **considerando:**

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23501.001032.2017-33, **RESOLVE:**

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado**, correspondente a titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor Matheus Berto da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Passos, com efeitos financeiros a partir de 22.02.2017.

**PORTRARIA Nº 725, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23794.000455.2017-98, **RESOLVE**:

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado**, correspondente a titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor Rogério Barros de Paiva, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Três Corações, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2017.

**PORTRARIA Nº 726, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23346.000031.2017-10, **RESOLVE**:

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado**, correspondente a titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor Tuffy Felipe Brant, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Muzambinho, com efeitos financeiros a partir de 08.12.2016.

## **PORTRARIA N° 727, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, **considerando**:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 40/2014 CONSUP de 12 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria nº 716, 22 de abril de 2017 do IFSULDEMINAS e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23502.003798.2016-61, **RESOLVE**:

**CONCEDER Retribuição por Titulação (RT) equivalente ao Doutorado**, correspondente a titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor Yuri Vilas Boas Ortigara, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Pouso Alegre, com efeitos financeiros a partir de 30.11.2016.

## **PORTRARIA N° 728, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23502.001296.2017-87, **RESOLVE**:

Remover, nos termos do Artigo 36, Parágrafo único, Inciso II, da Lei 8.112/90, a servidora GESLAINE FRIMAIO DA SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Pouso Alegre para o Campus Inconfidentes.

## **PORTRARIA N° 729, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Alterar a Portaria nº 1.691, de 26 de setembro de 2016, que trata da designação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Pedagogia na Modalidade a Distância do IFSULDEMINAS, para:

I - No Campus Inconfidentes, substituir Lenise Grasiele de Oliveira por Everaldo Rodrigues Ferreira.

**PORTRARIA N° 730, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo N° 23501.001622.2017-66, **RESOLVE**:

Conceder a **PROMOÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei N° 12.772/2012, Portaria MEC N° 554/2013 e Resolução N° 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados no Campus Passos a saber:

SERVIDOR			SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME		CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1762079	WANDERSON LOPES LAMOUNIER		DIII	04	DIV	01	30.04.2017

**PORTRARIA N° 731, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo N° 23502.001486.2017-02 e N° 23502.001485.2017-50, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, aos servidores lotados e em exercício no Campus Pouso Alegre ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL			
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros
2684247	DANILO FERNANDES DA SILVA	Tecnico de Tecnologia da Informação	D	I	01	D	II	01	21.05.2017
2264476	DAVI RIBEIRO MILITANI	Tecnico de Tecnologia da Informação	D	I	01	D	II	01	21.05.2017

**PORTRARIA N° 736, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, **RESOLVE**:

Dispensar, a partir de 12.05.2017, o servidor **JAMIL DE MORAIS PEREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1283416, da função de **SUBSTITUTO DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA**,

Código FCC, deste Instituto – Campus Inconfidentes.

**PORATARIA Nº 737, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23346.001578.2016-43, **RESOLVE**:

Prorrogar o afastamento integral da servidora DANIELA GOMES MARTINS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1106535 pertencente ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, para realização do Curso de Doutorado em Desenvolvimento Humano e Tecnologias da Universidade Estadual Paulista - UNESP, até 23.11.2017.

**PORATARIA Nº 742, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, **RESOLVE**:

Dispensar, a partir de 17.05.2017, o servidor **JOÃO TADEU GOMES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1957915, da função de **SUBSTITUTO DO COORDENADOR DE QUALIDADE DE VIDA**, Código FG-01, deste Instituto – Reitoria.

**PORATARIA Nº 748, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, **RESOLVE**:

Designar a servidora **ROMILDA PINTO DA SILVEIRA RAMOS**, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE 1659471, para a função de **SUBSTITUTA DA COORDENADORA DA BIBLIOTECA**, Código FG-02, deste Instituto – Campus Passos, nos impedimentos legais, temporários e eventuais.

**PORATARIA Nº 749, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23344.003512.2016-16, **RESOLVE**:

Remover, nos termos do Artigo 36, Parágrafo único, Inciso II, da Lei 8.112/90, a servidora KARINY DIOGO ESTEVES CANTELMO, Assistente em Administração, do Campus Inconfidentes para o Campus Pouso Alegre.

O prazo de apresentação da servidora no novo Campus será de 30 dias, contados a partir da entrada em exercício do servidor que irá substituí-la.

### **PORATARIA N° 750, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4,e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos Nº 23343.001675.2017-47 e Nº 23343.001454.2017-79, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, aos servidores lotados e em exercício na Reitoria ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Efeitos Financeiros	
1089269	MONALISA APARECIDA PEREIRA	Revisor de Textos	E	I	01	E	II	01	24.05.2017	
3605863	PAULO HUMBERTO REZENDE	Analista de Tecnologia da Informação	E	I	01	E	II	01	24.05.2017	

### **PORATARIA N° 751, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4,e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo Nº 23501.001273.2017-82, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Passos ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Efeitos Financeiros	
2786914	MARCELO RODRIGO DE CASTRO	Tecnólogo-área	E	I	01	E	II	01	24.05.2017	

### **PORATARIA N° 752, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo Nº 23346.000518.2013-61 **RESOLVE:**

Conceder a **PROMOÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados no Campus Muzambinho a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1782503	FABIANO FERNANDES DA SILVA	DIII	04	DIV	01	03.05.2017

### **PORTRARIA Nº 753, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23344.001100.2017-14, **RESOLVE**:

Conceder a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** à servidora MAX WILSON OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1105631, lotado e em exercício no Campus Inconfidentes em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 29.03.2017.

### **PORTRARIA Nº 754, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23344.000619.2017-85, **RESOLVE**:

Conceder a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** à servidora ELISA DE CASSIA SILVA RODRIGUES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituta, SIAPE 2681164, lotada e em exercício no Campus Inconfidentes em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 17.02.2017.

### **PORTRARIA Nº 755, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23344.000211.2014-61, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Inconfidentes ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1979699	TONE VANDER MARCÍLIO	Técnico de laboratório-área	D	III	03	D	III	04	15.05.2017	

### **PORTRARIA N° 756, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.000232.2014-86, **RESOLVE**:

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Inconfidentes ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1979699	TONE VANDER MARCÍLIO	Técnico de laboratório-área	D	III	04	D	IV	04	15.05.2017	

### **PORTRARIA N° 757, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23344.001439.2017-11, **RESOLVE**:

Conceder o afastamento integral ao servidor JOSÉ HUGO DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1753311, pertencente ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, para realização do Curso de Doutorado em Engenharia de Produção na Universidade Paulista - UNIP, de 01.06.2017 a 31.01.2020.

### **PORTRARIA N° 758, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2015, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Autorizar o servidor **FABIANO FERNANDES DA SILVA**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1782503, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03213764700, Categoria “B”, para, em casos especiais, na ausência do Motorista Oficial, fora e no horário de expediente, no

exercício de 2017, a dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS, respeitando a categoria de sua habilitação, em restrito objeto de serviço.

### **PORTRARIA Nº 759, DE 26 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.003593.2015-55, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Machado ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1958297	CORNÉLIO CAMARGO JÚNIOR	Assistente em Administração	D	II	04	D	III	04	25.05.2017	

### **PORTRARIA Nº 761, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução Nº 040, de 12 de maio de 2014, homologada pela Resolução nº 48, de 24 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Na Portaria Nº 493 de 03 de abril de 2017, referente à designação da Comissão Especial para Concessão de RSC - Reconhecimento de Saberes e Competências para avaliar a solicitação da servidora **ANDREZZA SIMONNI SOUZA**, substituir, a avaliadora externa **ANAILDES DE JESUS DOS SANTOS**, por **PATRÍCIA CORRÊA SIMÕES**, matrícula SIAPE 1359913.

### **PORTRARIA Nº 762, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução Nº 040, de 12 de maio de 2014, homologada pela Resolução nº 48, de 24 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Designar Comissão Especial para Concessão de RSC – Reconhecimento de Saberes e Competências para avaliar solicitação do servidor docente **PAULO AUGUSTO FERREIRA BORGES** do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes, a saber:

NOME	SIAPE	SITUAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	1857720	Avaliador Externo
MARCIAL DE ARAUJO LIMA SOBRINHO	981922	Avaliador Externo
MOSAR FARIA BOTELHO	1605838	Avaliador Interno Presidente

### **PORTRARIA N° 763, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, **RESOLVE:**

Definir a programação de atividades para a cerimônia de entrega à comunidade do prédio da Reitoria e inauguração das obras dos prédios anexos (duas casas e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações).

Dia 01/06/2017 – a partir de 14h – confraternização de servidores.  
Horário de funcionamento especial: 8h às 14h.

Dia 06/07/2017 – 9h30 – solenidade oficial de inauguração da Reitoria e prédios anexos.  
Horário de funcionamento sem alterações: 7h às 19h.

### **PORTRARIA N° 764, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23344.001448.2017-10, **RESOLVE:**

Alterar a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** à servidora LUCIANA FARIA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 2104601, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 27.04.2017.

### **PORTRARIA N° 765, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o processo nº 23346.000359.2015-66, **RESOLVE:**

Conceder a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** à servidora RAQUEL MARTA DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, SIAPE 1792767, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 15.05.2017.

**PORTRARIA N° 766, 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

I - Retificar a Portaria Nº. 2.161 de 06 de novembro de 2014 pertencente ao processo nº 23500.000073.2014-70 referente a homologação da avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC da servidora Mireile Reis dos Santos, Matrícula SIAPE 1845458, a saber:

Onde se lê: Efeitos 01.03.2013.

Leia-se: Efeitos 26.03.2014.

II- Retificar a Portaria Nº. 2.186 de 06 de novembro de 2014 pertencente ao processo nº 23500.000073.2014-70 referente a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC da servidora Mireile Reis dos Santos, Matrícula SIAPE 1845458, a saber:

Onde se lê: Efeitos 01.03.2013.

Leia-se: Efeitos 26.03.2014.

**PORTRARIA N° 767, 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 27, incisos II e III, da Lei no 12.527/11, que confere competência a esta Instituição quanto à classificação do sigilo das informações por ela produzidas;

**CONSIDERANDO** o mandamento inscrito no art. 45 do Decreto 7.724/12, cujo dispositivo legal determina à autoridade máxima de cada órgão ou entidade a proceder, anualmente, à publicação, até o dia 1º de junho, em sítio na Internet, o rol de informações, classificando-as ou desclassificando-as como sigilosas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer aos servidores responsáveis pela concepção ou detenção de informações que necessitem ser classificadas ou desclassificadas como sigilosas no âmbito deste Instituto, o dever de informar imediatamente à sua chefia a existência dessas.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata do setor ou departamento, tão logo receba essas informações, informá-las ao Gabinete da Reitoria, a fim de proceder às ações decorrentes, em obediência à legislação de regência.

Art. 2º - Não se aplica o disposto nesta Portaria às informações cujo sigilo já se encontra resguardado pelas Leis nos 9.279/96, 9.610/98, 9.456/97, 9.609/98, 10.973/04, 12.527/13, e por outras normas legais pertinentes.

Art. 3º - Desde a entrada em vigência da Lei de Acesso à informação, em 16 de maio de 2012, nenhum documento foi desclassificado no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTRARIA Nº 769, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta nos processos nº 23345.001398.2017-52 e nº 23345.003646.2015-38, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, aos servidores lotados e em exercício no Campus Machado ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
1213234	FERNANDO BERNARDES DUARTE	Assistente de Aluno	C	IV	12	C	IV	13	03.05.2017	
0053199	JOAO GONCALVES DA SILVA	Tecnico em Agropecuaria	D	II	15	D	II	16	29.05.2017	

### **PORTRARIA Nº 770, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23500.001778.2017-57, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Poços de Caldas ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2264406	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA	Tecnico de Tecnologia da Informação	D	I	01	D	I	02	04.05.2017	

### **PORTRARIA Nº 771, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25,e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23500.001777.2017-11, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício no Campus Poços de Caldas ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL			
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros
2264406	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA	Tecnico de Tecnologia da Informação	D	I	02	D	II	02	19.05.2017

#### **PORTRARIA Nº 772, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25,e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23345.001565.2017-65, **RESOLVE:**

Conceder a **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** à servidora DELIANE CRISTINA COSTA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituta, SIAPE 2394998, lotada e em exercício no Campus Machado, em virtude da Conclusão do Curso de Doutorado com efeitos financeiros a partir de 02.05.2017.

#### **PORTRARIA Nº 773, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25,e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos nº23343.000079.2014-05 e nº 23343.001905.2017-78, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, aos servidores lotados e em exercício na Reitoria ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL			
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros
1956314	ALAN SILVA FIALHO	Assistente em Administração	D	II	04	D	III	04	30.05.2017
2441475	GABRIEL FILIPE DA SILVA	Auditor	E	III	05	E	IV	05	29.05.2017

#### **PORTRARIA Nº 774, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25,e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.003544.2015-32 , **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, à servidora lotada e em exercício no Campus Avançado de Três Corações, ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Efeitos Financeiros	
2126015	FERNANDA LASNEAUX PEREIRA RIBEIRO	Assistente em Administração	D	II	02	D	III	02	27.05.2017	

### **PORTRARIA Nº 775, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25,e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23346.000213.2014-30, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, a servidora lotada e em exercício no Campus Muzambinho, ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Efeitos Financeiros	
1214210	ZENILDA MARTINS LABANCA	Auxiliar de Cozinha	B	IV	12	B	IV	13	05.05.2017	

**PORATARIA Nº 776, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25,e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora **TÔNIA AMANDA PAZ DOS SANTOS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1961889, da função de **SUBSTITUTA DA CHEFE DO SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO**, Código FG-02, deste Instituto, Campus Pouso Alegre.

**PORATARIA Nº 777, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25,e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001897.2017-60, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, ao servidor lotado e em exercício na Reitoria ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
3605863	PAULO HUMBERTO REZENDE	Analista de Tecnologia da Informação	E	II	01	E	II	02	24.05.2017	

**PORATARIA Nº 778, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25,e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23343.001396.2017-83, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício na Reitoria ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2265075	JEAN LUIS ROSA LORO	Tecnologo	E	I	01	E	II	01	29.05.2017	

**PORATARIA Nº 779, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25,e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

I - Interromper as férias do servidor FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE , Matrícula SIAPE nº 2669553, Analista de Tecnologia da Informação, a partir de 29/05/17, por necessidade de serviço.

II - O período acima será usufruído no período de 12 a 14.06.2017.

**PORTRARIA Nº 780, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23343.003623.2015-43, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, a servidora lotada e em exercício no Campus Avançado de Três Corações ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2128559	HERMILA RESENDE SANTOS	Auxiliar em Administração	C	II	02	C	III	02	30.05.2017	

**PORTRARIA Nº 781, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo nº 23343.001907.2017-67, **RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO POR NÍVEL DE CAPACITAÇÃO**, ao servidor lotado e em exercício na Reitoria ante o que determina o § 2º da Lei nº 11.091/2005 e a Lei nº 11.784/2008. A saber:

SERVIDOR			ANTERIOR			ATUAL				
Matrícula	Nome	Descrição	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão Vencimento	Efeitos Financeiros	
2183426	DIEGO DE SOUZA MATOS	Auxiliar em Administração	C	I	02	C	II	02	30.05.2017	

**PORTRARIA Nº 782, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no

DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta nos processos nº 23345.001679.2016-24 e nº 23345.001746.2017-91, **RESOLVE**:

Conceder a **PROMOÇÃO POR DESEMPENHO ACADÊMICO**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, Portaria MEC Nº 554/2013 e Resolução Nº 71/2015 CONSUP/IFSULDEMINAS, às servidoras abaixo relacionadas, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotadas no Campus Machado a saber:

SERVIDOR		SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		
ATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL	Efeitos Financeiros
1790551	CARMEN LUCIA DE BRITO LAMBERT	DIII	04	DIV	01	19.05.2017
1778666	MARIA DE LOUDES LIMA BRAGION	DIII	04	DIV	01	13.05.2017

### **ORDENS DE SERVIÇOS**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Alterar as férias do servidor CÉSAR BATISTA DE MORAIS , Assistente em Administração, Classe “D”, Padrão 202, do período de 03/07/2017 a 17/07/2017 para 17/07/2017 a 31/07/2017 por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Alterar as férias do servidor VALDIR MORALES, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Classe “E”, Padrão 404, do período de 05/06/2017 a 14/06/2017 para 10/07/2017 a 19/07/2017 por necessidade do serviço.

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Alterar as férias da servidora RAQUEL BONAMICHI DOS SANTOS SOARES, Auditora Interna , Classe “E”, Padrão 405, do período de 27/07/2017 a 18/08/2017 para 12/06/2017 a 14/06/2017 e de 02/01/2018 a 08/01/2018 para 02/04/2018 a 28/04/2018 por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor MAURO AUGUSTO SOARES RODRIGUES, Técnico em Tecnologia da Informação, Classe “D”, Padrão 305, do período de 27/07/2017 a 18/08/2017 para 12/06/2017 a 14/06/2017 e de 02/01/2018 a 08/01/2018 para 25/10/2017 a 20/11/2017 por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo 23343.002508/2014-71, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor CLÁUDIO SOARES DE SOUZA, Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Classe “D”, Padrão 303, do período de 21/08/2017 a 06/09/2017 para 24/07/2017 a 02/08/2017 e de 06/11/2017 a 13/11/2017 para 30/10/2017 a 13/11/2017 por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo 23343.002508/2014-71, RESOLVE:

Alterar as férias da servidora MAIRA FIGUEIREDO VIEIRA, Assistente Social, Classe “E”, Padrão 404, do período de 20/07/2017 a 29/07/2017 para 24/07/2017 a 28/07/2017 e de 02/01/2018 a 21/01/2018 para 02/01/2018 a 26/01/2018 por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no

DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo 23343.002508/2014-71, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Psicólogo, Classe “E”, Padrão 202, do período de 24/07/2017 a 04/08/2017 para 12/06/2017 a 23/06/2017 por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO N° 29/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo 23343.002508/2014-71, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor ALEXANDRO HENRIQUE DA SILVA, Auxiliar de Biblioteca, Classe “C”, Padrão 413, do período de 20/07/2017 a 29/07/2017 para 16/10/2017 a 25/10/2017 por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO N° 30/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo 23343.002508/2014-71, RESOLVE:

Alterar as férias da servidora SÔNIA REGINA ALVIM NEGRETI , Pedagoga, Classe “E”, Padrão 404, do período de 02/10/2017 a 11/10/2017 para 26/09/2017 a 05/10/2017 por necessidade do serviço.

### **ORDEM DE SERVIÇO N° 31/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08 e o que consta no processo 23343.002508/2014-71, RESOLVE:

Alterar as férias do servidor MARCELO BREGAGNOLI , Professor EBTT / Reitor, Classe “D”, Padrão 501, do período de 31/07/2017 a 11/08/2017 para 14/08/2017 a 25/08/2017 por necessidade do serviço.

### **AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Samara Bruzadelli Moscardini  
Cargo: Administrador

Matrícula: 1352011  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Período de Afastamento: 26.05.2017 (01 dia)  
Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

### **AUXÍLIO MORADIA – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: BEATRIZ GLÓRIA CAMPOS LAGO  
CPF: 030.133.896-56  
Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 1909073  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS DE PASSOS  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)  
Motivo de Deslocamento: Nomeação e Exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria  
Valor do Aluguel: R\$ 1.800,00  
Competência: Abril/Maio  
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: CARLOS ALBERTO MACHADO CARVALHO  
CPF: 653.848.906-06  
Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 1265932  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS DE MUZAMBINHO  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)  
Motivo de Deslocamento: Nomeação e Exercício de Cargo de Direção (CD-02) na Reitoria  
Valor do Aluguel: R\$ 1.945,00  
Competência: Abril/Maio  
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: CLEBER ÁVILA BARBOSA  
CPF: 013.909.336-28  
Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Matrícula: 2439732  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS DE MACHADO  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)  
Motivo de Deslocamento: Nomeação e Exercício de Cargo de Direção (CD-02) na Reitoria  
Valor do Aluguel: R\$ 2.572,43  
Competência: Abril/Maio  
Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: DAURI RIBEIRO DA SILVA  
CPF: 448.636.836-34

Cargo/Função: Procurador Federal

Matrícula: 1218707

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: Advocacia Geral da União – Poços de Caldas

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 1.900,00

Competência: Março/ Abril

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: DAURI RIBEIRO

DA SILVA

CPF: 448.636.836-34

Cargo/Função: Procurador Federal

Matrícula: 1218707

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: Advocacia Geral da União – Poços de Caldas

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 1.900,00

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome da Servidora: DULCIMARA CARVALHO NANNETTI

CPF: 973.214.196-49

Cargo/Função: Professor do ensino básico, técnico e tecnológico

Matrícula: 1096000

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS MACHADO

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 2.000,00.

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: FLÁVIO HENRIQUE CALHEIROS CASIMIRO

CPF: 054.026.506-32

Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2818580

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-02) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 1.945,00.

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: GABRIEL MADURO MARCONDES PEREIRA

CPF: 111.652.596-80

Cargo/Função: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula: 1747429

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS INCONFIDENTES

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA

Motivo de Deslocamento: Nomeação de Cargo de Direção (CD-03).

Valor do Aluguel: R\$ 1.469,00

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: GIOVANE JOSÉ DA SILVA

CPF: 049.244.436-62

Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1906350

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e Exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 2.019,48

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: JOSÉ LUIZ DE ANDRADE REZENDE PEREIRA

CPF: 051.429.506-66

Cargo/Função: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1779844

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS INCONFIDENTES

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-02) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 2.255,00

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome da Servidora: KÁTIA REGINA DE SOUZA

CPF: 473.219.896-15

Cargo/Função: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 0049587

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE MACHADO

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-04) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 1.800,00.

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: MARCELO BREGAGNOLI

CPF: 666.113.426-72

Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1218109

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE MUZAMBINHO

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-01) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 2.400,00.

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome da Servidora: MARCIA RODRIGUES MACHADO

CPF: 512.777.516-68

Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1220524

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS INCONFIDENTES

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 1.699,00.

Competência: Abril/Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: PAULO ROBERTO CECCON

CPF: 473.995.626-87

Cargo/Função: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 49481

Regime Jurídico: RJU

Órgão de Origem: IFSULDEMINAS – CAMPUS DE INCONFIDENTES

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e Exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 2.019,48

Competência: Abril/ Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

Nome da Servidora: ROSELEI ELEOTÉRIO

CPF: 593.077.066-20

Cargo/Função: Técnico em Agropecuária

Matrícula: 1105184

Regime Jurídico: R J U

Órgão de Origem: IF SUL DE MINAS – CAMPUS DE MACHADO

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – REITORIA (POUSO ALEGRE)

Motivo de Deslocamento: Nomeação e exercício de Cargo de Direção (CD-03) na Reitoria

Valor do Aluguel: R\$ 990,00.

Competência: Abril/ Maio

Fundamento Legal: Art. 60 – A, B, C, D e E da Lei 8.112/90

## **AUXÍLIO NATALIDADE - HOMOLOGAÇÃO**

Nome do Servidor: Luiz Henrique dos Santos  
Cargo: Auxiliar em Administração  
Matrícula: 2384687  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Fundamento Legal: Art. 196, da Lei nº 8.112/90 e Ofício Circular SRH/MARE nº 11, de 12.04.1996.

### **AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO**

Nome do Servidor: Luiz Henrique dos Santos  
Cargo: Auxiliar em Administração  
Matrícula: 2384687  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria  
Nome do Dependente: Luiz Gustavo Moreira dos Santos  
Data de Nascimento: 27.05.2017  
Certidão de Nascimento – Matrícula: 0557720155 2017 1 00159 233 0073912 06  
Número da Declaração de Nascido Vivo: 30730785817  
Término do Benefício: maio de 2023  
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006.

### **ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome do Servidor: RODOLFO DE JESUS CHAVES  
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais  
Lotação: Reitoria  
Matrícula: 1122840  
Admissão/Exercício: 20/05/2014  
Período avaliado: 20/05/2014 a 14/11/2016  
Aprovação para o Exercício do Cargo: ( X ) Sim ( ) Não  
Estável a partir de: 19/05/2017  
Fundamento Legal: Art. 20 da Lei nº 8.112/90.

### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	QUANTIDADE
Aline Ribeiro Paes Gonçalves	Técnico em Assuntos Educacionais	2251621	31.03.2017/ 17.04.2017/18.04. 2017/19.04.2017	04 dias
Gabriel Coutinho Titonele	Programador Visual	2161318	24.04.2017 a 28.04.2017	05 dias

Gilmar dos Santos Sousa Miranda	Analista de Tecnologia da Informação	1811247	12.05.2017	01 dia
Juliana do Carmo Jesus Pio	Secretário Executivo	2258707	22.05.2017	01 dia
			24.05.2017 a 26.05.2017	03 dias
Paulo Humberto Rezende	Analista de Tecnologia da Informação	3605863	05.05.2017	01 dia
Thaís Domingues Carvalhaes	Assistente em Administração	2022061	19.05.2017	01 dia

### **LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO**

Nome do Servidor: Luiz Henrique dos Santos

Cargo: Auxiliar em Administração

Matrícula: 2384687

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria

Período de Licença: 27.05.2017 a 31.05.2017 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

### **LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO**

Nome do Servidor: Luiz Henrique dos Santos

Matrícula: 2384687

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Reitoria

Período de Prorrogação da Licença: 01.06.2017 a 15.06.2017 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 2º. do Decreto 8.737/2016

### **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – CONCESSÃO**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	QUANTIDADE
João Paulo Espedito Mariano	Assistente em Administração	2015357	28.04.2017	01 dia
Marcio Feliciano do Prado	Analista de Tecnologia da Informação	2817625	28.04.2017	01 dia

## **SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

Nome do Servidor: Arnaldo Toledo da Silva

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1957973

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Econômico e Financeiro FG-01

Ato de Nomeação: Portaria 841 de 01/10/2012

BS em que foi publicada a Nomeação: 31/10/2012

Nome do Ocupante Titular: Lucas Goulart da Silva

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 05/04/2017 a 13/04/2017 (09 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Arthur Roberto Marcondes

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula: 2266627

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Desenvolvimento de TIC FG-02

Ato de Nomeação: Portaria 1929 de 16/11/2016

BS em que foi publicada a Nomeação: 30/11/2016

Nome do Ocupante Titular: Leonardo Aparecido Ciscon

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 27/03/2017 a 11/04/2017 (16 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Douglas de Souza Carvalho

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1130085

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Orçamentário FG-01

Ato de Nomeação: Portaria 263 de 20/02/2017

BS em que foi publicada a Nomeação: 28/02/2017

Nome do Ocupante Titular: Luiz Filipe Ribeiro Faria

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 02/03/2017 a 14/03/2017 (13 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Fabrício da Silva Faria

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1817151

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria

Cargo/Função a ser Substituída: Pró-reitor de Administração CD-02

Ato de Designação: Portaria 398 de 07/03/2016

DOU em que foi publicada a Designação: 08/03/2016  
Nome do Ocupante Titular: Honório José de Moraes Neto  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 24/04/2017 a 27/04/2017 (04 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome da Servidora: Grace Kelly Farias de Queiroz  
Cargo: Auxiliar em Administração  
Matrícula: 2271713  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal FG-01  
Ato de Nomeação: Portaria 589 de 19/04/2017  
BS em que foi publicada a Nomeação: 30/04/2017  
Nome do Ocupante Titular: Regiane Cristina Magalhães  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 24/04/2017 (01 dia)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: João Paulo Silveira de Almeida  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1956693  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Licitações e Compras CD-04  
Ato de Nomeação: Portaria 2108 de 15/12/2016  
BS em que foi publicada a Nomeação: 31/12/2016  
Nome do Ocupante Titular: Marco Antônio de Melo Azevedo  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 02/03/2017 a 10/03/2017 (09 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome da Servidora: Kéllica Andréa Campos de Souza  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1961023  
Regime Jurídico: Único  
Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria  
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenação de Olimpíadas FG-01  
Ato de Nomeação: Portaria 1812 de 26/10/2015  
BS em que foi publicada a Nomeação: 31/10/2015  
Nome do Ocupante Titular: Cássia Mara Ribeiro de Paiva  
Motivo do Afastamento: Férias  
Período do Afastamento: 27/03/2017 a 30/03/2017 (04 dias)  
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome da Servidora: Miryan Vieira Alves  
Cargo: Assistente em Administração  
Matrícula: 1600732

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador Geral de Ingressos CD-01

Ato de Designação: Portaria 159 de 19/08/2016

DOU em que foi publicada a Designação: 19/08/2016

Nome do Ocupante Titular: Guilherme Antonio Poscidonio Vieira Camilo

Motivo do Afastamento: Férias / Capacitação

Período do Afastamento: 03/04/2017 a 14/04/2017, 17/04/2017 a 20/04/2014, 24/04/2017 a 28/04/2017 (21 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Paulo Roberto Ceccon

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Institucional

Matrícula: 049481

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria

Cargo/Função a ser Substituída: Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional CD-02

Ato de Designação: Portaria 18 de 04/01/2012

DOU em que foi publicada a Designação: 06/01/2012

Nome do Ocupante Titular: Flávia Calheiros

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 24/04/2017 a 01/05/2017 (08 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome da Servidora: Samara Bruzadelli Moscardini

Cargo: Administrador

Matrícula: 1352011

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IF SUL DE MINAS – Reitoria

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenador de Desenvolvimento de Pessoa FG-01

Ato de Nomeação: Portaria 36 de 08/01/2016

BS em que foi publicada a Nomeação: 31/01/2016

Nome do Ocupante Titular: Regiane Cristina Magalhães

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 25/04/2017 a 28/04/2017 (04 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

## DIÁRIAS

PROPOSTO	CARGO	DESTINO	PERÍODO	Nº. DIÁRIA S	VALOR
Alexandro Henrique da Silva	Auxiliar em Biblioteca	Alfenas	03/05/2017	0,5	177,00
		Belo Horizonte	15 a 16/05/2017	1,5	212,40
		Carmo de Minas	18/05/2017	0,5	177,00

		Três Corações	23/05/2017	0,5	177,00
		Passos	29 a 31/05/2017	2,5	177,00
Ana Rute Cavalcanti Vaz Mendes	Colaborador eventual	Muzambinho	22 a 23/05/2017	1,5	177,00
Antonio dos Reis Costa	Colaborador eventual	Passos	25 a 28/05/2017	3,5	177,00
Arthur Roberto Marcondes	Analista de Tec. da Informação	Porto Alegre	21 a 27/05/2017	6,5	212,40
Benedito Cesar Ribeiro	Colaborador eventual	Passos	25 a 28/05/2017	3,5	177,00
Bruno Eduardo Carmelito	Administrador	Vitória	07 a 13/05/2017	6,5	200,60
Bruno Fernandes Mendonca	Colaborador eventual	Passos	26 a 28/05/2017	2,5	177,00
Camila Bianchini Antonio Devolio	Colaborador eventual	Muzambinho	30/05/2017	0,5	177,00
Camila Isis dos Santos	Colaborador eventual	Passos	25 a 28/05/2017	3,5	177,00
Carlos Alberto Machado Carvalho	Administrador	Brasília	15/05/2017	0,5	267,90
		Goiânia	29 a 01/06/2017	3,5	239,70
Cassio Henrique Parreira Calixto	Colaborador eventual	Passos	26 a 28/05/2017	2,5	177,00
Claudio Pereira da Costa	Colaborador eventual	Passos	26 a 28/05/2017	2,5	177,00
Clayton Silva Mendes	Assistente em Administração	Belo Horizonte	15 a 16/05/2017	1,5	212,40
Cleber Avila Barbosa	Administrador	Belo Horizonte	04 a 05/05/2017	1,5	253,80
		Brasília	15/05/2017	0,5	267,90
		Passos	25 a 26/05/2017	1,5	211,50
Daniel dos Santos Oliveira	Psicólogo-Área	Três Corações	09/05/2017	0,5	177,00
		Três Corações	17/05/2017	0,5	177,00
Danilo Graciano dos Santos	Colaborador eventual	Passos	25 a 26/05/2017	1,5	177,00
Danilo Rezende	Colaborador eventual	Passos	25 a 26/05/2017	1,5	177,00
Damon Francisco de Faria	Engenheiro-Área	Passos	11 a 12/05/2017	1,5	177,00
		Passos	24/05/2017	0,5	177,00
Dauri Ribeiro da Silva	Procurador Federal	Poços de Caldas	16 a 18/05/2017	0,5	211,50
		Itajubá	19/05/2017	0,5	211,50
		São Paulo	22 a 25/05/2017	3,5	253,80
		Poços de Caldas	25/05/2017	0,5	211,50
		Poços de Caldas	30 a 01/06/2017	0,5	211,50
Davi Santos de Barros Botrel	Colaborador eventual	Passos	26 a 27/05/2017	1,5	177,00

Denis Bueno da Silva	Administrador	Miami (Estados Unidos da América)	16 a 29/05/2017	13,5	**
Diego Cassiano Silva	Colaborador eventual	Passos	26 a 27/05/2017	1,5	177,00
Diogo Cosme Moraes Oliveira Rezende	Colaborador eventual	Passos	25 a 28/05/2017	3,5	177,00
Edelvan Marques Rosa	Colaborador eventual	Passos	25 a 26/05/2017	1,5	177,00
Eder Jose da Costa Sacconi	Colaborador eventual	Inconfidentes	24/05/2017	0,5	177,00
Edson Luiz de Lima	Médico-Área	Carmo de Minas	18/05/2017	0,5	177,00
		Passos	30/05/2017	0,5	177,00
Eduardo Barbosa da Silva	Colaborador eventual	Passos	25 a 28/05/2017	3,5	177,00
Ellen Francine Barbosa	Colaborador eventual	Muzambinho	23/05/2017	0,5	177,00
Emanuela Francisca Ferreira Silva	Administrador	Poços de Caldas	05/05/2017	0,5	177,00
Ezequiel Junio de Lima	Administrador	Vitória	07 a 13/05/2017	6,5	200,60
		Brasília	25/05/2017	0,5	224,20
Francisco Bianchini de Souza	Auxiliar de Eletricista	Pouso Alegre	17/05/2017	0,5	177,00
Francisco Sales de Lima Segundo	Técnico em Audiovisual	Passos	24 a 26/05/2017	2,5	177,00
Francisco Vitor de Paula	Administrador	Pouso Alegre	26/05/2017	0,5	211,50
Giovane Jose da Silva	Administrador	Brasília	15/05/2017	0,5	267,90
		Passos	19/05/2017	0,5	211,50
Guilherme Antônio Poscidonio Vieira Camilo	Técnico em Assuntos Educacionais	Diamantina	26 a 28/05/2017	2,5	211,50
Gustavo Henrique Damaso de Oliveira	Colaborador eventual	Passos	26 a 28/05/2017	2,5	177,00
Gustavo Vitor Moreira Fialho	Técnico em Assuntos Educacionais	Carmo de Minas	09/05/2017	0,5	177,00
		Poços de Caldas	17/05/2017	0,5	177,00
		Passos	18/05/2017	0,5	177,00
Glaucia Beatriz de Freitas Lorenzetti	Colaborador eventual	Muzambinho	23/05/2017	1,5	177,00
Helio Lemes Costa Junior	Colaborador eventual	Pouso Alegre	22 a 26/05/2017	4,5	177,00
Honório José de Moraes Neto	Assistente em Administração	Brasília	15 a 16/05/2017	1,5	267,90
Ilma Aparecida Marques	Colaborador eventual	Passos	25 a 28/05/2017	3,5	177,00
Janaina Maria Nonato de Oliveira	Colaborador eventual	Passos	25 a 26/05/2017	1,5	177,00

Jane Piton Serra Sanches	Professor Ebtt	Brasília	14 a 15/05/2017	1	177,00
			15/05/2017	1,5	224,20
Jeancarlos Jose Borges Junior	Assistente em Administração	São Paulo	25/05/2017	0,5	212,40
Joao Carlos Ferreira	Assistente em Administração	São Paulo	25/05/2017	0,5	212,40
João Francisco Malachias Marques	Administrador	Vitória	07 a 13/05/2017	6,5	200,60
João Paulo Espedito Mariano	Assistente em Administração	Carmo de Minas	18/05/2017	0,5	177,00
João Tadeu Gomes	Assistente em Administração	Carmo de Minas	18/05/2017	0,5	177,00
		Passos	30/05/2017	0,5	177,00
Jose Luiz de Andrade Rezende Pereira	Administrador	Três Pontas	16/05/2017	0,5	211,50
Jose Vasconcelos Botrel Junior	Colaborador eventual	Passos	26 a 27/05/2017	1,5	177,00
Juliana do Carmo Jesus Pio	Secretária Executiva	Alfenas	03/05/2017	0,5	177,00
		Carmo de Minas	18/05/2017	0,5	177,00
		Três Corações	23/05/2017	0,5	177,00
Kaio Rossi de Oliveira	Colaborador eventual	Passos	26 a 28/05/2017	2,5	177,00
Leandro de Oliveira	Técnico de Laboratório Área	Três Corações	25/05/2017	0,5	177,00
Leonardo Silva Manso	Assistente em Administração	Goiânia	26 a 03/06/2017	4,5	200,60
Leticia Sepini Batista	Administrador	Pouso Alegre	16/05/2017	0,5	177,00
		Pouso Alegre	17/05/2017	0,5	177,00
		Pouso Alegre	24/05/2017	0,5	177,00
Lucas Resende Aarao	Economista	Passos	24 a 28/05/2017	4,5	177,00
Maira Figueiredo Vieira	Assistente Social	Carmo de Minas	02/05/2017	0,5	177,00
		Carmo de Minas	04/05/2017	0,5	177,00
		Três Corações	09 a 10/05/2017	1,5	177,00
Marcelo Bregagnoli	Professor EBTT	Salvador	09 a 12/05/2017	3,5	304,20
		Três Corações	17 a 18/05/2017	1,5	253,50
		Passos	25 a 26/05/2017	1,5	253,50
		Brasília	30 a 31/05/2017	1,5	321,10
Marcus Vinicius Nunes Teixeira	Colaborador eventual	Passos	26 a 27/05/2017	1,5	177,00
Maria Aparecida Chagas de Oliveira	Colaborador eventual	Passos	26 a 28/05/2017	2,5	177,00
Maria do Socorro Martinho Coelho	Nutricionista - Habilitação	São José dos Campos	25 a 26/05/2017	1,5	177,00
Maria Marta Vilela	Colaborador	Pouso Alegre	30 a 31/05/2017	1,5	177,00

	eventual				
Michender Werison Motta Pereira	Colaborador eventual	Inconfidentes	23/05/2017	0,5	177,00
Nathalia Emygdio Souza Silva	Colaborador eventual	Passos	25 a 26/05/2017	1,5	177,00
Paula Rodrigues Furtado	Colaborador eventual	Muzambinho	22 a 23/05/2017	1,5	177,00
Paulo Roberto Ceccon	Administrador	Belo Horizonte	02 a 03/05/2017	1,5	253,80
Paulo Roberto de Oliveira	Engenheiro-Área	Poços de Caldas	02/05/2017	0,5	211,50
		Carmo de Minas	09/05/2017	0,5	211,50
		Poços de Caldas	10/05/2017	0,5	211,50
		Carmo de Minas	16/05/2017	0,5	211,50
		Poços de Caldas	17/05/2017	0,5	211,50
		Poços de Caldas	24/05/2017	0,5	211,50
		Três Corações	25/05/2017	0,5	211,50
		Carmo de Minas	30/05/2017	0,5	211,50
		Poços de Caldas	31/05/2017	0,5	211,50
Pedro Henrique Mendonça dos Santos	Engenheiro-Área	Poços de Caldas	02/05/2017	0,5	177,00
		Carmo de Minas	09/05/2017	0,5	177,00
Raul Silva Vilela Cruz	Colaborador eventual	Passos	25 a 28/05/2017	3,5	177,00
Renata Santinelli	Colaborador eventual	Muzambinho	30/05/2017	0,5	177,00
Renato Aparecido de Souza	Administrador	Miami (Estados Unidos da América)	11 a 22/05/2017	11,5	**
Ricardo Carvalho Chagas	Colaborador eventual	Passos	26 a 27/05/2017	1,5	177,00
Rogério de Mesquita Teles	Colaborador eventual	Pouso Alegre	18 a 20/05/2017	2,5	177,00
Sebastiao Rabelo de Carvalho	Auxiliar em Agropecuária	Pouso Alegre	17/05/2017	0,5	177,00
		Pouso Alegre	18/05/2017	0,5	177,00
Sueli do Carmo Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	São Paulo	27 a 28/05/2017	1,5	212,40
Talita Aparecida de Souza	Colaborador eventual	Passos	25 a 28/05/2017	3,5	177,00
Telma Lazaro da Guarda	Colaborador eventual	Pouso Alegre	30 a 31/05/2017	1,5	177,00
Tiago Vieira Freitas	Colaborador eventual	Passos	26 a 28/05/2017	2,5	177,00
Valdir Morales	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Carmo de Minas	18/05/2017	0,5	177,00
		Passos	30/05/2017	0,5	177,00
Wanucia Maria Maia	Pedagogo - Área	Passos	24 a 28/05/2017	4,5	177,00

Bernardes Barros					
Wellington Openheimer Ribeiro	Analista de Tec. da Informação	Porto Alegre	21 a 27/05/2017	6,5	212,40

\*\* Variável de acordo com a Cotação do Dólar